

CÂMARA DE VEREADORES  
ACEGUÁ

Nº 226/2026 de 2026  
Em 01 de 04

Protocolista

**PROJETO DE LEI Nº 036, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

023  
**Autoriza a contratação emergencial de Professores.**

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito Municipal de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a contratar, em caráter emergencial, 02 (dois) Professores de Educação Infantil e Séries Iniciais, sendo que a carga horária de 20 horas semanais, usando para as referidas contratações, o processo seletivo simplificado.

**Art. 2º** Os servidores contratados serão lotados na Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser o contrato prorrogável por igual período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, por necessidade do serviço.

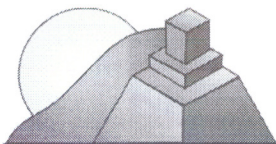
**Art. 3º** Aos servidores aplicar-se-á, no que couber, todos os direitos e deveres das Leis Municipais nº 109/2002 e 002/2002.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 25 de março de 2026.

  
**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**  
Prefeito.



**JUSTIFICATIVA:**

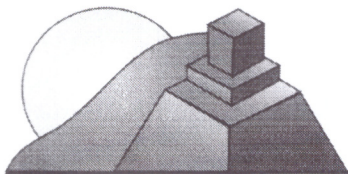
Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, têm por finalidade, solicitar autorização para a contratação em caráter emergencial de professores assim descritos abaixo:

1. Devido a aposentadoria da Professora de educação infantil e séries iniciais, Rita J. Fernandez de Godoy.
2. Devido a professora de educação infantil e séries iniciais, Rita M. Acordi Silveira, estar desempenhando a função de Assessora pedagógica de programas projetos, no setor pedagógico da SMED.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 25 de março de 2026.**

  
**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**  
**Prefeito.**



# Município de Aceguá

www.acegua.rs.cnm.org.br

## CONTABILIDADE

### DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 30 de março de 2025.